

**PARECER ÚNICO
Nº 002/2012 - SUPRAMNM**


Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 10397/2006/003/2008

Tipo de processo:

Alteração de Condicionante (X) Auto de Infração () Licenciamento Ambiental ()

1. Identificação

Empreendedor (Razão Social): SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA E AGRICULTURA LTDA	CNPJ / CPF: 06.044.698/0008-08
Empreendimento (Nome Fantasia): USINA SÃO JUDAS TADEU	
Município: JAÍBA - MG	
Atividade predominante: Destilação de Alcool	
Código da DN e Parâmetro: D-02-08-9	
Capacidade instalada: 8.000 ton matéria prima / dia	
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)	Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (X)
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6 (X)	
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO (X) LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado no entorno da UC (Unidades de Conservação)? () Não (X) Sim – Reserva biológica Serra Azul	
Curso D' água mais próximo: Rio São Francisco	
Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco	

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SUPRAM NM PARECER ÚNICO	Data: 06/02/2012 Folha: 2/4
---	---	--

2. HISTÓRICO

Inspeção/ <u>Vistoria</u> /fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Relatório Inspeção/ <u>Vistoria</u> /Fiscalização Nº: 111/2008 de 07/08/2008	Data: 07/08/2008
Notificações Emitidas Nº: AI nr 019804/2009 - BO 100274 AI nr F604/2007	Advertências Emitidas Nº: AI nr 032661/2010	Multas Nº:

3. INTRODUÇÃO

Em 26/10/2010 na 64ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas, realizada no município de Montes Claros, foi apreciada e concedida com condicionantes, a Licença de Operação (LO), pelo prazo de 04 (quatro) anos para a licença, para o empreendimento Sada Bio Energia e Agricultura Ltda – destilação de álcool. Este se localiza na zona rural do município de Jaíba – MG, e tem como atividade a destilação de álcool.

O presente parecer trata da análise técnica e jurídica do requerimento de alteração do prazo da frequência das análises do automonitoramento – item 1 - dos efluentes líquidos da condicionante de nº 15, anexa a Licença de Operação, Certificado nº 217/2010, do empreendimento supracitado que foi protocolado na SUPRAM NM no dia 14/12/2011.

Leia-se:

Condicionante:

15	Executar os programas de auto-monitoramentos, conforme Anexo II	Durante a vigência	LO
----	---	--------------------	----

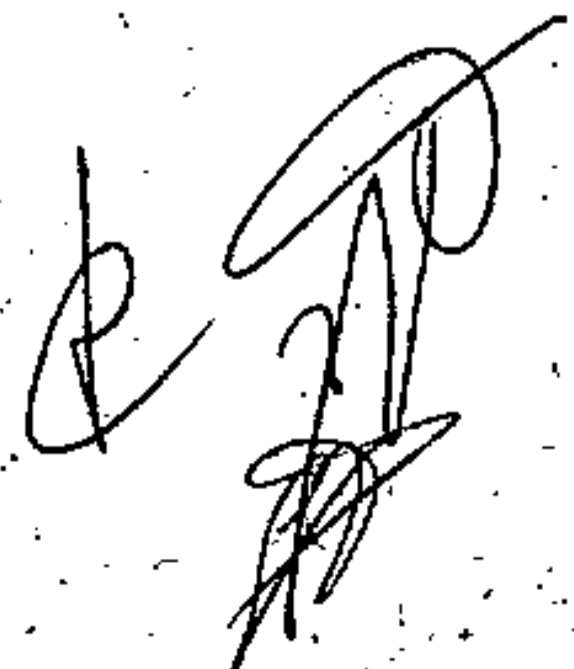
ANEXO II


**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
SADA BIO ENERGIA E AGRICULTURA LTDA
PROCESSO COPAM 10397/2006/003/2008**

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (**)
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo (depois das canaletas para coleta de efluentes gerados pela limpeza da área industrial)	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestralmente*

Avenida José Corrêa Machado, s/nº – Bairro Ibituruna – Montes Claros – MG
 Cep:39.400-000 Tel.: 38 3224-7500



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL – SUPRAM NM PARECER ÚNICO	Data: 06/02/2012 Folha: 3/4
---	---	--

Entrada e saída dos dois conjuntos tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal, nitrato, fósforo e fenóis.	Trimestralmente*
--	--	-------------------------

(**) Contado a partir da data da obtenção da Licença de Operação.

Justificativa técnica pelo empreendedor da alteração da frequência das análises da condicionante de nº 15 – item 01 – efluentes líquidos: (cópia na íntegra);

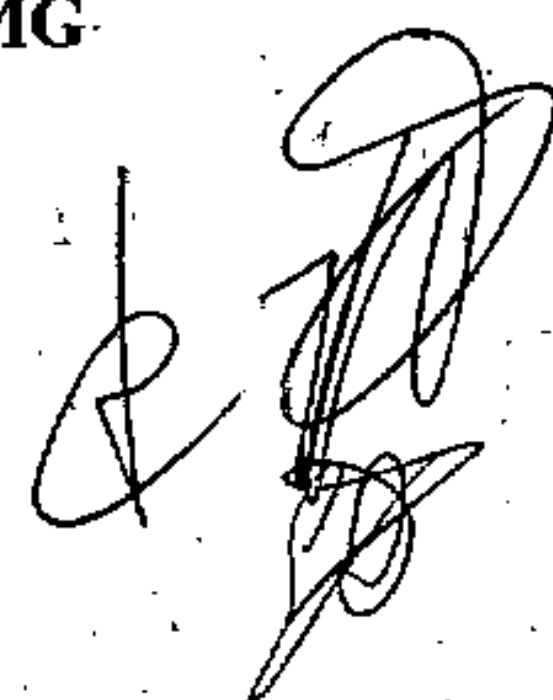
“No que se refere ao prazo para o monitoramento dos pontos supracitados de efluentes líquidos gerados no empreendimento, o empreendedor requer junto à SUPRAM que este prazo seja revisto **para análise semestral**, uma vez que os parâmetros estabelecidos não sofrem grandes alterações no decorrer da safra e que não há disposição dos efluentes líquidos em curso d’água, sendo os mesmos aplicados nas lavouras de cana de açúcar (fertirrigação), seguindo, desta forma o mesmo padrão adotado em outras unidades sucroenergéticas de Minas Gerais.”

Proposta:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (**)
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo (depois das canaletas para coleta de efluentes gerados pela limpeza da área industrial)	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	semestralmente*
Entrada e saída dos dois conjuntos tanque séptico/filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO, DQO, nitrogênio amoniacal, nitrato, fósforo e fenóis.	semestralmente*

4. DISCUSSÃO

O empreendedor Sada Bio Energia e Agricultura Ltda, solicitou a alteração da frequência das análises dos efluentes líquidos conforme condicionante de nº 15 – item 01. De acordo com os argumentos descritos acima, a equipe técnica da SUPRAM NM que analisou este processo, sugeriu o deferimento, uma vez que os parâmetros estabelecidos não sofrem grandes alterações no decorrer da safra e que não há disposição dos efluentes líquidos em curso d’água, sendo os mesmos aplicados nas lavouras de cana de açúcar (fertirrigação).






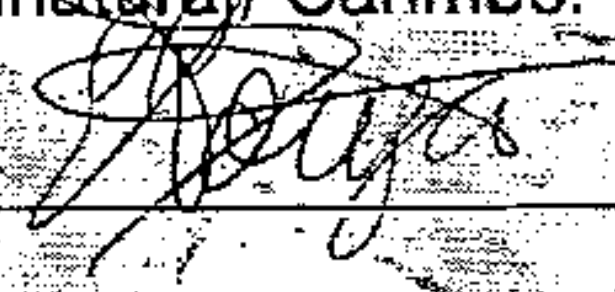
5. CONCLUSÃO

Neste sentido, recomendamos o **deferimento** da alteração da frequência das análises do automonitoramento dos efluentes líquidos – item 01 – condicionante de nº 15 - semestralmente, aprovada na Licença de Operação Corretiva concedida ao empreendimento.

6. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não () Sim – **Alterar a frequência das análises do automonitoramento dos efluentes líquidos – item 01 – condicionante de nº 15 - semestralmente**

7. Data / Responsabilidade Técnica:

Responsável pelo setor Técnico: Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani	Assinatura / Carimbo:
Gestor do processo: Reinaldo Miranda Fonseca	Assinatura / Carimbo: 
Técnico 02 – Analista Ambiental: Jose Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo: 
Setor Jurídico – Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM/NM: Yuri Rafael de O. Trovão	Assinatura / Carimbo: 
Superintendente: Gislando Vinícius Rocha de Souza	Assinatura / Carimbo: 
Montês Claros, 06 de fevereiro de 2012	